

## PLANILHA DA FOLHA DE PAGAMENTO

EMPREGADOR:	ENDEREÇO:	REFERENCIA:	PÁGINA:
-------------	-----------	-------------	---------

Nº DE ORDEM	NOME / FUNÇÃO DO EMPREGADO	HORAS EXTRAS (60%)		HORAS EXTRAS (100%)		H. EXTRAS NOTURNAS		DESCANSO ART. 71	ADIC. NOT. EVENTUAL	FERIADOS	FOLGAS	FALTAS	ATRASOS	ADICIONAL MANUSEIO LIXO ( S/N )	GRATIFICAÇÕES / PRÊMIOS EM R\$
		HABITUAIS	No MÊS	HABITUAIS	No MÊS	HABITUAIS	No MÊS								
XXX	XXX	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14

Campo 01	Refere-se à média de horas extras nos últimos 12 meses:
Campo 02	Refere-se às horas trabalhadas além da carga horária diária de 7,20 h . no período de 5,00 às 22,00 h ( inclusive para vigias que trabalham a noite e terminam sua jornada às 5,20 h ):
Campo 03	Idem ao <b>Campo 01</b> somente no caso de trabalho em dias de folga e feriados;
Campo 04	Refere-se às horas extras trabalhadas durante feriados e folgas que excedam as 7,20 h de trabalho;
Campo 05	Idem ao <b>Campo 01 e 03</b>
Campo 06	Devidas ao empregado que faz horas extras no período de 22,00 h às 5,00 h e não recebe adicional noturno;
Campo 07	Refere-se ao intervalo não concedido pelo empregador, que deverá ser indenizado, não podendo se considerado como hora extra;
Campo 08	Devido aos empregados que trabalham eventualmente no horário de 22,00 h às 5,00 h
Campo 09	Dia normal de trabalho sem horas extras ( horas extras desse dia deverão ser informadas no <b>Campo 4</b> )
Campo 10	Idem <b>Campo 9</b> ;
Campo 11	Refere-se ao dia efetivamente não trabalhado sem justificativa;
Campo 12	Horas ou minutos de atraso, sem justificativas, em relação ao horário estabelecido para o empregado;
Campo 13	Devido exclusivamente aos empregados que trabalham nas dependências da lixeira, nos compactadores de lixo;
Campo 14	Gratificação e/ou Pêmios concedidos aos empregados de forma não habitual.